

JUCESP
29 04 14



ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.368.819
CNPJ/MF 10.904.193/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local, Data e Hora: Aos 15 dias do mês de abril de 2014, às 9:00 (nove) horas, na sede social da Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar – Parte E, Butantã, CEP 05501-050, São Paulo – SP.

Convocação: Conforme previsto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76"), foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas.

Presença: Presentes acionistas representando a totalidade das ações do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

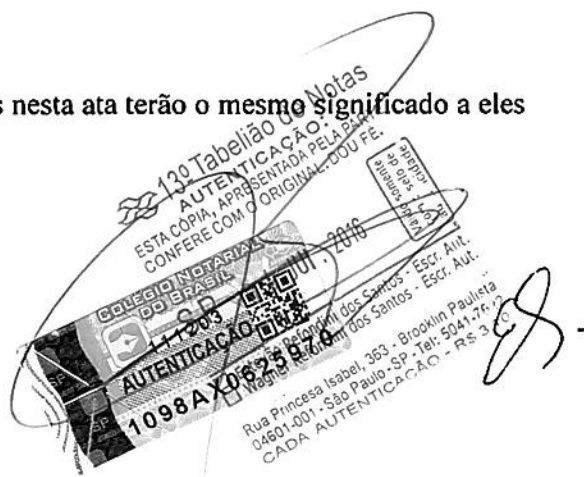
Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Marcela Aparecida Drehmer de Andrade e secretariados pela Sra. Eliani Maria Borazo Rubira.



DUCESP
29 04 14

Ordem do Dia: (A) autorização para (I) especificamente em relação à 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da espécie quirografária, sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, no valor total de R\$ 518.000.000,00 (quinhentos e dezoito milhões de reais), de emissão da Companhia ("Debêntures"), cuja escritura de emissão foi assinada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de interveniente-anuente, a Odebrecht S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72, em 23 de outubro de 2013, conforme posteriormente aditada ("Emissão" e "Escritura", respectivamente), (i) efetuar o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série da Emissão (conforme definido na Escritura); e (ii) a Amortização Parcial Facultativa da totalidade das Debêntures da 2ª Série da Emissão (conforme definido na Escritura), que terão sua remuneração e valor final calculados nos termos da Escritura, observadas as regras de proporcionalidade previstas no Contrato de Compartilhamento de Garantias; e (II) em relação às CCBs, conforme abaixo definido, efetuar a Liquidação Antecipada da 1ª CCB e a amortização parcial da 2ª CCB, observadas as regras de proporcionalidade previstas no Contrato de Compartilhamento de Garantias; (B) autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências relativas ao pagamento dos valores a título de Resgate Antecipado e Amortização Parcial das Debêntures e Liquidação Antecipada da 1ª CCB e amortização parcial da 2ª CCB, inclusive, mas não se limitando a, (I) formalizar notificação que deverá ser enviada aos detentores das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), ao Agente Fiduciário e ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de titular das CCBs ("BB"); e (2) firmar, caso seja necessário, aditivos aos Contratos de Garantia, ao Instrumento de Suporte e ao Contrato de Compartilhamento de Garantias, conforme definido na Escritura; e (C) confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia anteriormente à data desta Assembleia e relativos à Emissão.

Todos os termos em letras maiúsculas constantes nesta ata terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura.



DUCE SP
29 04 14

Decisões Tomadas por Unanimidade: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações:

(A) Autorização para que a Companhia efetue:

- (I) o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série da Emissão (conforme definido na Escritura) e a Amortização Parcial Facultativa da totalidade das Debêntures da 2ª Série da Emissão (conforme definido na Escritura), que terão sua remuneração e valor final calculados nos termos da Escritura, observadas as regras de proporcionalidade previstas no Contrato de Compartilhamento de Garantias; e
- (II) a liquidação antecipada da Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.153, no valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) e com vencimento em 08 de novembro de 2017, emitida pela Companhia e de titularidade do BB ("1ª CCB") ("Liquidação Antecipada") e amortização parcial da Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.157, no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) e com vencimento em 08 de novembro de 2018, emitida pela Companhia e de titularidade do BB ("2ª CCB"), observadas as regras de proporcionalidade previstas no Contrato de Compartilhamento de Garantias.

Os recursos que deverão ser utilizados para pagamento do montante devido a título de Resgate Antecipado e Amortização Parcial das Debêntures e/ou Liquidação Antecipada da 1ª CCB ou amortização parcial da 2ª CCB, deverão estar depositados em conta corrente específica de titularidade da Companhia, e ter sua origem no pagamento, pela Braskem S.A. ("Braskem") à Companhia, de proventos (dividendos, juros sobre capital próprio ou redução de capital) em razão da participação acionária que a Companhia detém na Braskem.

(B) Autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências relativas ao pagamento dos valores a título de Amortização Parcial, conforme definidos na Escritura, inclusive, mas não se limitando a, (I) formalizar notificações e/ou comunicados que



700837
29 04 14

deverão ser enviados aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário e ao BB; e (2) firmar, caso seja necessário, aditivos aos Contratos de Garantia, ao Instrumento de Suporte e ao Contrato de Compartilhamento de Garantias, conforme definido na Escritura.

(C) Confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia anteriormente à data desta Assembleia e relativos à Emissão.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 15 de abril de 2014



Eliani Maria Borazo Rubira

Secretária

